SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, celebrada de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **HOSPLIVE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, para o registro de preços visando o fornecimento de produtos de saúde para o Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.150201/2026-76-3, o Parecer nº 710/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.206747/2026-99, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.219557/2026-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015218/2026-50, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 033/2025, com base nos itens 17.5 e 17.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90057/2025, na Política de Contratações do Senado Federal - PCSF (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas a razão social e o representante legal da empresa constante do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, passando de "HOSPILIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, representada por TIAGO DALLA PORTA" para "***HOSPLIVE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, representada por FABIANA RODRIGUES ROMERO DE FREITAS***".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 033/2025 ficam reajustados em **4,55649%** correspondente à variação do INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2025 (mês da apresentação da proposta) a julho/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ARP nº 033/2025 passa de R$ 2.065,50 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 2.159,50** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **a vigorar desde 18 de julho de 2026**, conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens dos contratos decorrentes de acionamentos da ARP nº 033/2025, ocorridos entre 18 de julho de 2026 e a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, serão reajustados em **4,55649%**, nos termos do caput da Cláusula Segunda deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ARP original e dos demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **HOSPLIVE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
Processo: **00200.015218/2026-50**
CNPJ: 46.321.558/0001-70
ARP: 0033/2025
Pregão Eletrônico: 90057/2025
Data da Proposta: 29/05/2025
Assinatura: 15/07/2025
Publicação PNCP: 16/07/2025
Início Vigência Original 17/07/2025
Fim Vigência Original 17/07/2026

Valor Global Original da ARP: R$ 2.065,50

DADOS DA ARP ATUAL		
Valor Global	R$ 2.065,50	ATA
Início Período	17/07/2026	(1º TA)
Final Período	17/07/2027	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2025 (mês da apresentação da proposta) a julho/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP). **Obs.:** Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 18 de julho de 2026**. Ademais, esse é o entendimento atual da Assessoria Jurídica da Casa, emanado no Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Maio/2025 a Julho/2026 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**mai/25**	**7.493,71000**
Data final: Mês do primeiro aniversário da ARP	**jul/26**	**7.835,16000**
	Variação do INPC/IBGE	**4,55649%**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Jorge Luiz de A. A. (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.154511/2026-60, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Obs.: A metodologia de cálculo para o presente reajuste leva em consideração o "item 17.5" do edital do pregão nº 90057/2025, documento nº 00100.086375/2025-97, vinculado ao processo nº 00200.021723/2024-71, que deu origem à ARP nº 0033/2025. Ademais, o reajuste foi aplicado sobre os quantitativos originalmente registrados, conforme o "item 17.3" do mesmo edital.

QUANTIDADES DA ARP					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (18.07.2026)	
Item	QTD Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
5	150	R$ 9,47	**R$ 1.420,50**	R$ 9,90	**R$ 1.485,00**
16	50	R$ 6,90	**R$ 345,00**	R$ 7,21	**R$ 360,50**
19	200	R$ 1,50	**R$ 300,00**	R$ 1,57	**R$ 314,00**
		VALOR TOTAL	**R$ 2.065,50**		**R$ 2.159,50**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (18.07.2026)	Diferença (R$)
VALOR TOTAL	R$ 2.065,50	**R$ 2.159,50**	**R$ 94,00**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 18/07/2026, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Jorge Luiz de A. A. (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).